

***Recomendação Autoridade de Monitoramento da
Lei de Acesso à Informação - AMLAI***

Juliane Bubniak

Portaria do Reitor nº 3886 de 28 de dezembro de 2022.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Recomendação ao Dirigente Máximo

Em análise a todo o relatório relativo ao Acesso à Informação no IFSC, dentro do ano de 2022, podemos constatar que a Instituição evolui na transparência e no seu dever de resposta ao cidadão. Contudo, a autoridade de monitoramento da LAI percebe que ainda há um grande desconhecimento, por parte dos gestores, sobre a LAI e seus dispositivos. As perguntas ou afirmações espontâneas giram em torno destas: “Por que o cidadão quer saber isso?”; “O que ele vai fazer com essa informação?”; “Não, eu não posso disponibilizar essa informação porque a LGPD não permite”.

Percebemos, durante o ano de 2022, a preocupação da gestão do IFSC em adequar-se às exigências das normativas, inclusive oferecendo capacitações/cursos aos servidores envolvidos diretamente com o trato de informações, e isso é motivo de comemoração! Recomenda-se, entretanto, que os servidores continuem sendo capacitados para que possam sempre oferecer as respostas de forma qualificada e que vão ao encontro das solicitações de acesso à informação efetuadas pelos cidadãos.

Nestes 10 anos de vigência da Lei de Acesso à Informação, o País teve momentos de avanço e também de retrocesso, por isso a importância de existir, na Instituição, uma equipe que tenha o olhar de “monitoramento” e que possa auxiliar os gestores, propagando a ideia de que o “sigilo” em nosso país não é mais a regra e sim a exceção.